

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNÇ

Rua Joaquím Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de "GUARDA MUNICIPAL DO ANO", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes da Guarda Municipal de Pirassununga.
- Art. 2º A entrega dos títulos será realizada na data alusiva desta Corporação em Pirassununga, qual seja, dia 23 de fevereiro ou em dias próximos a depender da comodidade dos homenageados e da disponibilidade dos trabalhos da vereança.
- Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes da Guarda Municipal de Pirassununga, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando da Guarda Municipal.
- Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.
- Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de novembro de 2003.

orge Luis Lourenço Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra

Roberto Pinto de Campos Diretor Geral em Exercício